



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**REQUERIMENTO Nº 83 / 2025**

**Requer Informações ao Prefeito Municipal sobre o  
transporte escolar nas escolas municipais.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** que o transporte escolar é um direito constituído do estudante, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e estabelecido pela Lei nº 9.394/96, que prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar;

**CONSIDERANDO** que o transporte escolar garante o acesso à escola de forma regular e segura e contribui diretamente para a permanência na escola e a inclusão social, diminuindo a evasão escolar, permitindo que pais equilibrem suas vidas pessoais e profissionais, além da economia de tempo no deslocamento diário, bem como garante que crianças de áreas rurais tenham acesso à escola;

**CONSIDERANDO** que é dever do poder público ofertar mecanismos para que as crianças tenham acesso à educação de qualidade e que o poder público deve priorizar o bem-estar das crianças, seja no transporte escolar ou nos interiores da escola, como é previsto e garantido por lei;

**CONSIDERANDO** que este vereador foi procurado por pais reclamando da situação do transporte público, uma vez que saem da EMEB "Prof.<sup>a</sup> Salma Elmor Nassif" às 11h20 e que ao invés do ônibus levar as crianças, entre 4 e 10 anos de idade, das escolas municipais direto para suas casas, o ônibus passa na Escola Estadual "Waldemar Ferreira, que é uma escola do Estado e deveria ter uma rota específica para as escolas estaduais, o que leva os alunos a ficarem das 11h20 até as 12h20 (horário de saída da Escola Estadual) dentro do ônibus, em condições de extremo calor, acarretando em crianças passando mal, dormindo, e chegar em casa apenas por volta das 13h, ou seja, quase 2 horas após o horário de saída da escola.

**REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

- 1 – Quantos ônibus são utilizados para o transporte escolar na Rede Municipal de Ensino?
- 2 – Quais rotas são utilizadas para o transporte escolar na Rede Municipal de Ensino?
- 3 – Existem rotas em que apenas um ônibus atenda as Escolas Municipal e as Escolas Estaduais simultaneamente?
- 4 – Qual o motivo pelo qual as crianças devem esperar por cerca de 2 horas para chegar até sua residência após a saída da escola, conforme explicado nas justificativas desse requerimento?
- 5 – Qual o valor gasto com o transporte público no município, incluindo os gastos com frota própria e terceirizados?
- 6 – Como é feita a fiscalização do contrato do transporte escolar em Leme, seja por frota própria da municipalidade bem como ao serviço terceirizado?
- 7 – Os veículos utilizados no transporte escolar garantem o conforto, bem-estar e segurança dos alunos e estão condizentes com o que é estabelecido em Lei?
- 8 – Os veículos utilizados no transporte escolar estão equipados com sistema de climatização, sejam eles da frota própria da municipalidade bem como da frota dos serviços terceirizados?
- 10 – Todos os motoristas, sejam do quadro de servidores municipais quanto de serviços terceirizados, possuem certificados dos cursos de transporte escolar?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 05 de março de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
**Vereador**